

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021, DATADO DE 01 DE MARÇO DE 2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA VGM TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.862.397/0001-09, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, SR. ADALBERTO JOÃO BASTIAN, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo Nº 171/2021, considerando o PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2021, PROCESSO nº 90/2021, homologado em 18 de fevereiro de 2021, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 3439/2003, 4314/2009, 4761/2012, 5616/2017 e 5649/2017, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do Contrato Administrativo N° 171/2021, datado de 01 de março de 2021, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE DE RECEITAS E ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS – CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

Para fins de regularização, conforme Termo Aditivo 04, datado de 01 de março de 2023, corrige-se o valor do quadro demonstrativo, conforme segue:

| Item         | Quant. | Un. | DESCRIÇÃO          | Marca  | Valor<br>Unitário<br>(R\$) | Valor<br>Total<br>(R\$) |
|--------------|--------|-----|--------------------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 01           | 12     | Mês | Locação de licença | Sagede | 4.669,95                   | 56.039,40               |
| Valor total: |        |     |                    |        | R\$ 56.039,40              |                         |



## CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO

Em virtude de lapso administrativo, empenha-se a diferença mensal de R\$ 254,75 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), totalizando a **diferença de anual de R\$ 3.057,00 (Três mil e cinquenta e sete reais)**, que será sustentado pela seguinte dotação orçamentária:

**04.01 – 2.012 – Manutenção das Ativ. da Sec. M. Administração** 3.3.90.40.06.00.00 – Locação de Software - 5389 **Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos **Desdobramento da Fonte:** 001 – Recurso Livre – Adm. Direta Mun.

As demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato permanecerão válidas e inalteradas.

Município Guaporé/RS, 02 de março de 2023.

ADALBERTO JOÃO BASTIAN Prefeito Municipal, em exercício

DANIEL ZORZI Assessor Jurídico OAB/RS 60.518